

LEI Nº 1.386/2024

“ALTERA A LEI 1.303/2021 PARA INCLUIR OS SERVIÇOS DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA”

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal do município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído o serviço de mini escavadeira hidráulica no Anexo I da Lei 1.303/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e valores atualizados a partir da vigência desta Lei:

HORAS MÁQUINAS	VALOR REAL
TRATOR DE ESTEIRA	R\$ 382,83
RETROESCAVADEIRA	R\$ 255,20
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 382,83
CAMINHÃO TANQUE – DIST. DE ESTERCO	R\$ 255,20
TRATOR DE PNEUS	R\$ 212,68
MOTONIVELADORA	R\$ 382,83
CAMINHÃO – TRANSPORTE DE CARGAS (PEDRA, TERRA, ADUBO, OUTROS)	R\$ 170,09
MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 210,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Águas Frias - SC, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal